



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-07010/22

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO.
Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se registro ao ato de pensão por entendê-lo legal.

ACÓRDÃO AC1-TC 02518/22

01. Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux

02. Beneficiário: Maria das Dores Barbosa Pessoa Pensão Vitalícia.

03. Servidor falecido:

3.1. Nome: Utalma de Oliveira Pessoa

3.2. Cargo: Vigilante

3.3. Matrícula: 787

3.4. Lotação: Secretaria de Infraestrutura (Servidor Inativo)

04. Caracterização da Pensão:

4.1. Autoridade responsável Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM

4.2. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios, de 30 de junho de 2022 (fl. 10).

05. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades na concessão do benefício, razão pela qual concluiu pela legalidade, recomendando o registro do ato concessório, Portaria Nº 42/2022, à fl. 9.

06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opinou pela legalidade do ato concessório de pensão e por conceder-lhe o competente registro.

07. Voto do Relator: Pela regularidade do cálculo efetuado pelo órgão de origem, legalidade do ato concessório e emissão do competente registro.

08. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade do ato de pensão, à fl. 9, em benefício de **Maria das Dores Barbosa Pessoa, concedendo-lhe o competente registro.**

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 15 de dezembro de 2022.*

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Relator

*Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE*

Assinado 16 de Dezembro de 2022 às 12:43



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 16 de Dezembro de 2022 às 10:52



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 19 de Dezembro de 2022 às 09:15



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO